



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Segunda-feira, 23 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 23 de setembro de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 480 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar ALESSANDRA BARBOSA SANCHEZ, do cargo em comissão de Superintendente de Monitoramento e Fiscalização de Organização Social de Saúde - Contratos, símbolo STD (2900), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação;

II - Exonerar MARCOS VINÍCIOS BRUNO LIMA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (3172), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação;

III - Nomear MARCOS VINÍCIOS BRUNO LIMA, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente de Monitoramento e Fiscalização de Organização Social de Saúde - Contratos, símbolo STD (2900), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06446/2024

PORTARIA Nº 481 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo em comissão de Superintendente de Vigilância Ambiental, símbolo STD (1893), da Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de óbito do Sr. CARLOS AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, ocorrido em 03 de setembro de 2024.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06447/2024

CORREÇÃO

Na Portaria 391/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 30/07/2024.

Onde se lê:

TAINARA ARAUJO DAS NEVES;

Leia-se:

TAIANA ARAUJO DAS NEVES.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06448/2024

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT Nº 1078, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prestando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERÍODO	QUINQUENIO
2024/105475	ELEN VAZ D'AVILA DA SILVA	10/714449-6	SEMED	08/10/2024 à 07/01/2025	2015/2020

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 06449/2024

PORTARIA SEMAT N.º 1079, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, **RECONHECE A CONCESSÃO DE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERÍODO
2024/108106	ANDRÉA MAGALHÃES VIEIRA	10/712530-5	SEMUS	60 dias a p/ 08/07/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 06450/2024

PORTARIA SEMAT Nº 1080, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2024/092136, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **LUCIENE MORAIS DE BARROS DUTRA**, matrícula nº 10/713.256-6, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 15/05/2024 e término em 14/05/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 06451/2024

PORTARIA SEMAT Nº 1081, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/118017, **RESOLVE**:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONCEDER à servidora **ANA CLAUDIA MARTINS DA SILVA**, investida no cargo de Professor II, nas matrículas nºs 10/696377-1 e 10/706674-9, lotada na SEMED, readaptação pelo período de 06 (seis) meses, em função extraclasse, com efeitos a partir de 10/09/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 06452/2024

PORTARIA SEMAT Nº 1082, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, **IZABEL CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula nº 10/714.282-1, do cargo de Professor I, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2024/030652, a contar de 07/02/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 06453/2024

PORTARIA SEMAT Nº 1083, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, conforme processo administrativo nº 2024/078321, **CONCEDE:**

EXTENSÃO de licença maternidade, à servidora **INGRID ALMEIDA GOMES**, matrícula nº 60/729.016-6, lotada na SEMUG, pelo período de 63 (sessenta e três) dias, com início em 22 de agosto de 2024 e término em 23 de outubro de 2024, e

PRORROGAÇÃO da referida licença, para aleitamento materno, pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, com início em 24 de outubro de 2024 e término em 06 de Janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 06454/2024

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA CGAPAGA Nº 001, DE 6 DE SETEMBRO 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DA APA GUANDU - AÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.591, de 07 de julho de 2004, o Decreto nº. 12.672, de 23 de março de 2022 e o Regimento Interno, no Art. 16, VIII, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o calendário constante na Resolução nº 002 de 19 de Julho de 2024, que passa a vigorar conforme anexo I desta resolução.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ARNALDO DOS ANJOS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Gestor da APA Guandu - Açú

ANEXO I

Atividade	Data	Local e Horário
Divulgação do Edital e Inscrição do Processo Eleitoral	Da publicação à 09/10/2024	Redes Sociais da SEMAM e Diário Oficial; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Av. Gov. Portela, 812, 1 Andar, Centro, Nova Iguaçu, RJ, CEP 26.221 - 030 9:00/17:00 conselhosemam@gmail.com
Período de verificação de documentos	10/10/2024 à 15/10/2024	-
Publicação das instituições Habilitadas	21/10/2024	Diário Oficial Eletrônico http://www.novaiguacu.rj.gov.br/diario-oficial/
Período de Recurso	22/10/2024 até 28/10/2024	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Av. Gov. Portela, 812, 1 Andar, Centro, Nova Iguaçu, RJ, CEP 26.221 - 030 9:00/17:00 conselhosemam@gmail.com
Publicação dos Resultados dos Recursos e Habilitação Final	Até 05/11/2024	Diário Oficial Eletrônico http://www.novaiguacu.rj.gov.br/diario-oficial/
Data da Eleição	08/11/2024	APA Guandu-Açú
Período de Publicação do Resultado	Até 22/11/2024	Diário Oficial Eletrônico http://www.novaiguacu.rj.gov.br/diario-oficial/
Posse e 1ª reunião do mandato 2024/2026	29/11/2024	APA Guandu-Açú

Id. 06455/2024

EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/162055
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARJORIE FRANÇA LAMHA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.^a IRENE DA SILVA OLIVEIRA
PERÍODO: SETEMBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021 conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARJORIE FRANÇA LAMHA**, matrícula: 11/714.046-0 da unidade escolar **E.M. Prof.^a IRENE DA SILVA OLIVEIRA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 19 de setembro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 06456/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/162070
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: TAIS DA SILVA ANNIDO NUNES
UNIDADE ESCOLAR: CRECHE MUNICIPAL PROFª DENISE FERNANDES DA SILVA PAULINO
PERÍODO: SETEMBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **TAIS DA SILVA ANNIDO NUNES, matrícula nº 11/713.960-3**, da unidade escolar **CRECHE MUNICIPAL PROFª DENISE FERNANDES DA SILVA PAULINO. Publique-se,**

Nova Iguaçu, 19 de setembro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 06457/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/162105
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ILZA HELENA SOARES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. COMPACTOR
PERÍODO: SETEMBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ILZA HELENA SOARES, matrícula nº 11/693.527-4**, da unidade escolar **E.M. COMPACTOR. Publique-se,**

Nova Iguaçu, 19 de setembro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 06458/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/162114
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ADRIANA LIN GONÇALVES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. DR. JUVENIL DE SOUZA LOPES
PERÍODO: SETEMBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ADRIANA LIN GONÇALVES, matrícula nº 11/694.046-4**, da unidade escolar **E.M. DRº JUVENIL DE SOUZA LOPES. Publique-se,**

Nova Iguaçu, 19 de setembro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 06459/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/162128
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELE LÚCIA DE FREITAS BRUNO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. DOM ADRIANO HIPÓLITO.
PERÍODO: SETEMBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **DANIELE LÚCIA DE FREITAS BRUNO, matrícula nº 11/693.458-2**, da unidade escolar **E.M. DOM ADRIANO HIPÓLITO. Publique-se,**

Nova Iguaçu, 19 de setembro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 06460/2024

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU Nº 177 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Processo nº 2024/093480, no horário das 08h do dia 19/09/24 até às 17h do dia 28/09/24, para realização da obra “Construção de Rede e Ramal de Gás” no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que o trânsito ficará no formato SIGA E PARE

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;
RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supracitados, na **Rua Paraguai**, no trecho entre a Rua Dr. Barros Junior e a Rua Venezuela, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 18 de setembro de 2024.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 06461/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

LIMPEZA URBANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº3/EMLURB/2024

PROCESSO: 02/60.248/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COPA E COZINHA.

DATA: Dia 24/09/2024 A 26/09/2024, das 09 às 17 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: cpl@emlurb-novaiguacu.rj.gov.br

A EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLURB, por meio da Comissão de Licitação designada pela RESOLUÇÃO nº 003/EMLURB/2024, de 19 de abril de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com disputa de lances por meio de proposta a ser encaminhada no e-mail da unidade gestora cpl@emlurb-novaiguacu.rj.gov.br, entre as datas 24 até 26 de setembro de 2024, modalidade **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a aquisição total e imediata de matérias de limpeza, copa e cozinha, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos que estarão disponíveis no portal da transparência do município no endereço: <https://novaiguacu.rj.gov.br/portaldatransparencia/>, a partir da publicação nos termos da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como o Regulamento Simplificado de Licitações e Contratos desta EMLURB, aprovado pela RESOLUÇÃO nº 003/EMLURB/2024, de 19 de março de 2024, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação respectivo e seus anexos.

Data para envio das propostas:

Data da Dispensa de Licitação: 24/09/2024 a 26/09/2024

Horário: as 09:00hs as 17:00 hs

Enviar e-mail: cpl@emlurb-novaiguacu.rj.gov.br

Nova Iguaçu, 20 de setembro de 2024.

Marcio Borges de Lima
Presidente da Comissão de Licitação – EMLURB

Id. 06462/2024